



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026

1 - PREÂMBULO

1.1 – O Município de Piratuba, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Governador Jorge Lacerda, 133, Centro, Piratuba, SC, através do Supervisor de Compras, Sr. Carlos Alberto Maltauro, **TORNA PÚBLICO**, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, sub o forma **ELETRÔNICA**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, do tipo **MENOR VALOR MENSAL**, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 2.103/2024, e suas respectivas alterações e legislação aplicável, cuja proposta deve ser apresentada até o dia e hora abaixo especificados.

1.2 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **06 de abril de 2026**, com início às **14h30min**, horário de Brasília – DF.

1.3 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.2. até às **14h20min** do dia **06 de abril de 2026**.

1.4 – Os documentos exigidos para **habilitação** dos Licitantes detentores de melhor oferta deverão ser enviados exclusivamente pelo Sistema Eletrônico observado o prazo não inferior a 2 (duas) horas.

1.5 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independente de nova comunicação.

1.6 - O não entrega dos documentos no prazo estabelecido no item 1.4, sem justificativa por escrito e fundamentada, resultará na inabilitação do licitante e o mesmo será declarado impedido de licitar e/ou contratar com o Município de Piratuba pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

2 – DO OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em locação de sistema, serviço de implantação, suporte e customização de sistema para gestão on-line da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme Termo de Referência constantes no **Anexo “A”** deste Edital.

3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar do presente pregão eletrônico as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

3.2 – Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3 – Não poderão participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções publicadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema de Piratuba, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3 - Para dúvidas e esclarecimentos referentes: cadastro de fornecedor, consultas, acompanhamentos de editais, operacionalização do sistema em geral e outras situações de necessidade no sistema Portal de Compras Pública as empresas participantes ou não deverão automaticamente se direcionar aos meios de contato disponíveis no site da fornecedora do sistema, pois a Pregoeira ou Agente de Contratação não possui conhecimento ou acesso ao sistema disponível para as empresas fornecedoras/vendedoras. A Pregoeira ou Agente de Contratação e Comissão não se responsabilizam pelo uso ou cadastro incorreto das empresas participante e não participantes.

5 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1 deste Edital.

5.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**

5.1.2 – As **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** deverão declarar, sob as penas da Lei, que se enquadram nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006, clicando no campo próprio previsto na tela de envio das propostas.

5.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

5.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

5.4 – Os itens de propostas que eventualmente contemplem serviços, que não correspondam às especificações contidas no **ANEXO “A”** deste Edital, serão desconsiderados e desclassificados pelo Pregoeiro.

5.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

- a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com no máximo duas casas decimais após a vírgula;
- b) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;
- c) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
- d) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

5.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1 – O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

7 – FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 – Aberta a etapa competitiva (sessão pública), o licitante deverá encaminhar lances, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo o licitante imediatamente informado do recebimento e respectivo valor.

7.2 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR POR MÊS** observando-se o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3 – Somente serão aceitos os lances, cujos valores forem menores que o último lance registrado no sistema.

7.4 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5 – Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.6 – O modo de disputa será aberto, onde a etapa de envio de lances durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

7.6.1 – A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata este item, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.6.2 – Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item anterior, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances.

7.7 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando ao Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.1 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão Eletrônico será suspensa, e terá início somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.7.2 – Durante a etapa de lances, em caso de necessidade de paralização para almoço ou outros imprevistos a Pregoeira fará a comunicação através do Chat do Sistema.

7.8 – Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor do obtido, ou decidir sobre a sua aceitação.

8 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo(s) licitante(s) vencedor(es), em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

8.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do lote proposto.

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 – A habilitação do(s) licitante(s) vencedor(es) será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores
- b) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo a Seguridade Social;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

- c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CNDT ou CPDT-EN);
- g) Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, com intenção de usufruir dos privilégios previstos na Lei Complementar 123/2006);
- h) Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação (anexo “D”);
- i) Declaração de Cumprimento do Artigo 7º, INCISO XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil (anexo “E”);
- j) Declaração de Reserva de Cargos (anexo “F”);
- k) Declaração de Integralidade de Custos (anexo “G”);
- l) Declaração de Ausência de Condenação (anexo “H”);
- m) Declaração de Ausência de Vínculo (anexo “I”);
- n) Declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (anexo “J”);
- o) Proposta Comercial referente aos itens vencidos pela licitante, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, contendo ainda: nº do item, quantidade, unidade de medida, preço unitário e preço total, sob pena de desclassificação.

9.1.1 – As empresas que declarem junto ao site www.portaldecompraspublicas.com.br, serem Microempresa – ME ou Empresas de Pequeno Porte, deverão encaminhar ainda o seguinte documento:

a) Certificado de enquadramento no Estatuto nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante. De acordo com o Artigo 8º da Instrução Normativa DRNC n.º com data de emissão não superior a 180 dias anteriores ao da data privilégios na lei 123/06.

9.2 – As licitantes poderão substituir os documentos referidos nas **alíneas “b” a “f”** do **item 9.1**, por Certificado de Registro SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (I, § 3º, art. 174 da Lei 14.133/2021 e § 1º do Art. 89 do Decreto Municipal 2.103/2024).

9.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida no **item 10.1**, mesmo que os documentos exigidos nas alíneas **“b” a “f”**, **relativos à regularidade fiscal**, apresentem alguma restrição.

9.3.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, alíneas **“b” a “f”**, será assegurado o prazo de mais 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, após a divulgação da classificação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa e anexados ao Sistema Eletrônico deste Processo Licitatório.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

9.3.2 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no **item 9.3.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.4 – O não entrega dos documentos no prazo estabelecido no item 1.4, sem justificativa por escrito e fundamentada, resultará na inabilitação do licitante e o mesmo será declarado impedido de licitar e/ou contratar com o Município de Piratuba, pelo prazo de 03 (três) anos, e demais penalidades previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021.

10 – DO PARECER TÉCNICO

10.1 – Para efeito de adjudicação e homologação deste Pregão, **se necessário**, o Pregoeiro encaminhará o processo a Secretaria Municipal de Agricultura, a fim de que seja emitido Parecer Técnico referente à proposta e ou habilitação da empresa vencedora.

10.2 – Ocorrendo a desclassificação da empresa vencedora, os autos serão devolvidos ao Pregoeiro, para que esta realize nova negociação com as demais empresas, obedecendo-se à ordem de classificação, por menor preço por item.

10.3 – Somente após tal procedimento, o Pregoeiro encaminhará a autoridade competente para sua adjudicação e homologação à empresa vencedora.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente Edital, por irregularidade na aplicação das Leis Federais nº 14.133/2021, protocolando o pedido até 08h30min do dia 31 de março de 2026, ou seja 03 (três) dias úteis anteriores da data fixada para abertura da Sessão Pública, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dia útil.

11.2 – Decairá o direito de impugnar os termos do presente Edital a LICITANTE que não apontar as falhas ou irregularidades nele supostamente existentes até a data estipulada no item 11.1, ficando esclarecido que a intempestividade comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso.

11.3 – A impugnação feita tempestivamente pela LICITANTE não impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

11.4 – Acolhida impugnação contra o Edital será designada nova data para a realização do certame, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.5 – A impugnação, por parte da LICITANTE deverá ser feita **exclusivamente por meio de formulário eletrônico**.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021, devendo o licitante manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando, sucintamente, suas razões após o término da sessão de lances.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

12.1.1 – A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2 – O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

12.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

12.4 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

12.5 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 – Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados em meios eletrônicos, correios ou entregues pessoalmente.

12.7 – Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.8 – Os atos decorrentes desta licitação, que ocorrerem fora do decurso da Sessão Pública, serão informados através de publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM).

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação e homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e poderá ser realizada após o encerramento de todas as fases do processo licitatório ou quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

14 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

14.1. Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor de Compras e Licitações e ou Secretaria Ordenadora da Despesa, sob pena de decair do direito à contratação.

14.2. O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

14.3. Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 14.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o CONTRATANTE, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

15. – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência da contratação será de 5 (cinco) anos, contados da data de homologação da contratação, podendo ser prorrogado por até 10 anos em hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, se atendidas as diretrizes (art. 106, Lei 14.133/2021).

15.2. O contrato será reajustado a cada 12 (doze) meses até sua vigência contratual final com base na variação do Índice Geral de Preços (IGPM) acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

16. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da contratada encontra-se especificado no Termo de Referência (Anexo “A”)

17. - DO CONTRATO

17.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta ANEXO C, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

17.1.1. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

17.2. O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021.

18. – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/2021.

18.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/2021, as especificadas no Edital.

18.3. Permitir o acesso dos profissionais da **CONTRATADA** às áreas e locais onde serão prestados os serviços;

18.4. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;

19. – DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Designa a Gestora do Contrato a servidora Rosângela de Oliveira e o Fiscal Wagner Pedro Engelmann, com a finalidade de gerenciar e fiscalizar o cumprimento do fornecimento, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

20. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. As notas fiscais deverão ser acompanhadas dos relatórios dos serviços, e deverá ser encaminhada ao Fiscal do Contrato mensalmente após entrega/execução dos serviços.

20.2. O aceite na(s) nota(s) fiscal(is) e posterior envio para pagamento será efetuado pela área gestora e ordenador da despesa no prazo de até o 15º (decimo quinto) dias úteis, caso estejam em conformidade;

20.3. Caso o objeto seja recusado, a CONTRATADA ficará obrigada a adequá-lo, de modo a atender integralmente o especificado na proposta.

20.4. O pagamento será efetuado em até o 15º (decimo quinto) dias após a prestação dos serviços, contados do recebimento definitivo, da apresentação e aceitação da notafiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

20.5. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente através crédito em conta bancária da contratada e ou de boleto bancário.

20.6. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a Nota de Empenho/Contrato, indicando o objeto a ser fornecido, quantidade, preço unitário, preço total e número da solicitação de fornecimento ou empenho.

20.7. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à seguinte dotação prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2026.

Cód. Red.	Und. Orç.	Código Dotação	Descrição
46	2.036	3.3.90 – 1.500.0000.0000	Recursos ordinários

21. - DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Compras e Licitações do Município de Piratuba, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (49) 3553-0288, de segunda à sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h.

21.2. Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação **endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax**, bem como o **nome da pessoa indicada para contatos**.

21.3. Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Piratuba não serão consideradas como motivos para impugnações.

21.4. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Setor de Compras e Licitações, nos dias úteis, das 7h30 às 11h30min e das 13h15min às 17h15min ou pelo telefone (49) 3553.0288 e e-mail: compras@piratuba.com.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.piratuba.sc.gov.br.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

22 - DOS ANEXOS DO EDITAL

22.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- a) **Anexo “A”** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) **Anexo “B”** – MODELO DE PROCURAÇÃO;
- c) **Anexo “C”** – MINUTA DE CONTRATO;
- d) **Anexo “D”** – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS;
- e) **Anexo “E”** – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTOS ART. 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- f) **Anexo “F”** – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS;
- g) **Anexo “G”** – DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS;
- h) **Anexo “H”** – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA SW CONDENAÇÃO;
- i) **Anexo “I”** – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO;
- j) **Anexo “J”** – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

Piratuba, 13 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO MALTAURO
Supervisor de Compras



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026

ANEXO “A”

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO, ITENS E VALOR DA AQUISIÇÃO,

A presente solicitação, visa a possível contratação de empresa especializada para serviço de implantação, suporte e customização de sistema para gestão on-line da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme a seguir:

Item	Especificação	Quant	Und	Valor Unitário máximo	Valor Total Máximo
1	Locação de Sistema de Informática de Controle de Serviços, para Secretaria de Agricultura com controle e Gestão de Horas Máquinas, Programas e serviços diversos. Serviço de Implantação, customização e treinamento dos usuários.	60	Mês	828,76	49.725,60

OBS: Para a Implantação, customização e treinamento de usuários e conforme a necessidade o Município pagará pela execução dos serviços de suporte técnico à CONTRATADA: o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por hora técnica efetivamente prestada de forma presencial no Município,

2. DA JUSTIFICATIVA DO VALOR

2.1. Diante da pesquisa de preço com empresa e demais formas (pesquisa em mercado local e ou regional, nota fiscal e outros), esta aquisição está compatível com os preços praticados no Município e região.

3. DA FORMA E PRAZO DE FORNECIMENTO

3.1 O contrato terá prazo de vigência de 60 (sessenta) meses consecutivos a partir da assinatura do contrato, nos termos do art. 94 c/c art. 105, ambos da Lei 14.133/2021, podendo ser prorrogado para mais um período igual, prevista no art. 107, da mesma lei.

3.2 O contrato será reajustado a cada 12 (doze) meses até sua vigência contratual final com base na variação do Índice Geral de Preços (IGPM) acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

3.3 A licitante vencedora obriga-se a executar os serviços de implantação de todos os sistemas/módulos no prazo máximo de 20 dias, contados da data de assinatura do futuro contrato, sob pena de notificação e aplicação das penalidades previstas no referido instrumento.

3.4 Entende-se como implantação, todos os serviços necessários ao perfeito funcionamento das Unidades Administrativas da Secretaria de Agricultura, dentre as quais: instalação, configuração, treinamento, customização, migração e conversão de informações existentes e necessárias à operação dos softwares.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

3.5 O prazo de locação/licenciamento, atualização, manutenção, acompanhamento e suporte técnico de sistemas é de 60 (sessenta) meses consecutivos contados a partir da data assinatura do contrato.

4. DA FINALIDADE

4.1 Com a finalidade de proporcionar o acompanhamento detalhado de todas as atividades (serviços) executados pela administração pública em suas secretarias direcionado ao público alvo, os cidadãos, em todas as atividades profissionais e econômicas.

4.2 Possibilitar o controle total de todas as execuções de serviços que foram solicitados na entidade, oferecendo aos gestores informações detalhadas através de relatórios, além de oferecer interface gráfica para levantamento de dados e soluções.

4.3. Ter meios que possibilitem os desenvolvimentos dos programas realizados pela secretaria de Agricultura, como por exemplo, programa de semente de pastagens de inverno e Programa de fertilizantes que são subsidiados 50% pela administração municipal, tendo como modelo padrão, contratos assinados por ambas as partes entre a prefeitura e produtor

5. DO OBJETIVO

5.1 Dar continuidade aos serviços desenvolvidos pelo Fundo Municipal de Agricultura, conforme determina a Lei Municipal 813/2006 e Lei nº1.470/2018.

6. DA NECESSIDADE/REQUESITOS

6.1. Cadastros/Configurações:

6.2 Possuir cadastro de cidades, distritos, bairros, loteamentos, condomínios e logradouros. O cadastro de logradouro deverá permitir vincular o mesmo a um ou mais bairros no mesmo cadastro.

6.3 Cadastro de deficiência, estado civil, grau de instrução, nacionalidade, origem, raça, atividades, natureza jurídica e porte de empresa.

6.4 Cadastro de Pessoas:

- a) Permitir cadastrar pessoas do tipo física, jurídica e outros.
- b) Cadastro único para o mesmo CPF/CNPJ com os principais dados para cada tipo de pessoa.
- c) Permitir referenciar várias atividades econômicas para cada empresa cadastrada.
- d) Possuir cadastro de dependentes para pessoa física.
- e) Permitir informações de endereço residencial, serviço e correspondência.
- f) Opção para informar se a pessoa possui débitos em dívida ativa.
- g) Permitir informação de campos variáveis vinculados ao cadastro, separados por fichas, com opção de configurar campos obrigatórios por tipo de pessoa, e também permitir a consistência desses campos através do conceito tabelas mãe/filha.
- h) Permitir criação de tabelas variáveis vinculados ao cadastro, com opção de configurar campos obrigatórios, e também permitir a consistência desses campos através do conceito tabelas mãe/filha.
- i) Permitir selecionar no mapa a localização da residência da pessoa importando as coordenadas de latitude e longitude.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

- j) Permitir vincular ao cadastro da pessoal, se a mesma faz parte de algum benefício distribuído pela secretaria. De forma que o sistema automaticamente aplique o benefício na solicitação de algum item.

6.5 Cadastro de local, setor e seção. Possuir configuração no cadastro de seção para emitir alerta de pessoas em dívida ativa e também de pendência de pagamentos.

6.6 Cadastro de serviços, com opção de separar por grupo/subgrupo, permitindo até 6 níveis de detalhamento.

6.7 Cadastro de unidade de medidas, motivos de autorização/execução e de prioridades.

6.8 Cadastro de responsável vinculado a um cadastro de pessoa e também cadastro de função responsável.

6.9 Cadastro de itens, com opção de separar por grupo/subgrupo, permitindo até 6 níveis de detalhamento. Possuir configuração de valores através de faixas de quantidades.

6.10 Cadastro de executor vinculado ao cadastro de pessoas.

6.11 Cadastro de unidade executora, com opção de separar por grupo/subgrupo, permitindo até 6 níveis de detalhamento. Permitir vincular a um cadastro de executor padrão.

6.12 Cadastro de processo licitatório.

6.13 Cadastro de controle de grupos, com opção para vincular os itens que serão utilizados. Possuir configuração de controle de forma individual ou geral dos itens e também opção para configurar faixa de valores por item.

6.14 Tela de manutenção de controle de grupos, com opção de inserir o controle de um mesmo grupo a vários cadastro de pessoas de forma automatizada.

6.15 Controle de acesso aos menus do sistema configurado por usuário. Possuir cadastro de grupos de usuário com configuração de inclusão, alteração, exclusão e consulta.

6.16 Possuir vinculação de usuário a um ou mais cadastro de seção.

6.17 Permitir mostrar tempo real aviso de aniversariantes, que deverá aparecer na tela principal do sistema, configurado por usuário.

1.17. Permitir mostrar em tempo real alerta de solicitações pendentes de autorização e autorizações pendentes de execução que deverá aparecer na tela principal do sistema, configurado por usuário.

6.18 Bloquear o acesso do usuário ao sistema após 3 tentativas seguidas de acesso mal sucedidas, permitindo somente o administrador por liberar o usuário novamente.

6.19 Opção para configurar barras de atalho, utilizando qualquer menu do sistema e ainda permitir a visualização da mesma na parte inferior, superior, direita ou esquerda da tela.

6.20 Permitir criação de campos variáveis, com quantidade ilimitada, vinculado ao cadastro de pessoas, separados por fichas. Ter opção de configurar o tipo de campo (alfanumérico, numérico e data), tamanho, casas decimais, valor mínimo, valor máximo, preenchimento obrigatório por tipo de pessoa e domicílio, mensagem de ajuda e consistência de campo. Possibilitar o filtro por estes campos nos principais relatórios do sistema.

6.21 Permitir criação de tabelas variáveis, com quantidade ilimitada de tabelas e campos, vinculado ao cadastro de pessoas. Ter opção de configurar os campos criados para cada tabela em tipo de campo (alfanumérico, numérico e data), tamanho, largura para visualização na tela, casas decimais, valor mínimo, valor máximo, preenchimento obrigatório e consistência de campo. Possibilitar o filtro por estes campos de tabelas variáveis nos principais relatórios do sistema.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

6.22 Possuir ajuda online, através da tecla F1 em todas as telas do sistema.

6.23 Possuir log de alterações em todas as tabelas do sistema, com opção de consultar estes dados com filtro por usuário, tipo de opção e tabela.

6.24 Possuir registro de acesso ao sistema, armazenado no mínimo o usuário, horário de entrada e saída, nome do computador, nome do usuário do computador e IP do computador. Possuir relatório para visualizar estes dados.

6.25 Possuir em todas as telas de cadastros opção para consulta rápida de todos os campos do cadastro, com opção de selecionar um ou mais campo a ser pesquisado.

6.26 Permitir gerenciar atendimentos aos munícipes de várias secretarias na mesma base de dados.

6.27 Permitir controlar acesso dos usuários ao sistema por local/setor/seção, mostrando somente os dados conforme configuração.

6.28 Permitir controle de descontos concedidos por munícipes podendo ser gerenciado por grupos de itens ou individual.

6.29 Permitir controle de serviços prestados por terceiros.

6.30 Permitir no cadastro de itens informações de valores por faixas.

6.31 Cadastro de Solicitações:

- a) Permitir definir a solicitação por nível de prioridade de acordo com cadastro próprio.
- b) Permitir a definição do endereço a ser executado o serviço, não sendo obrigatório o endereço constante no cadastro do solicitante.
- c) Opção de gerar autorização e execução automaticamente.
- d) Opção para vincular a solicitação a um controle de grupos de itens.
- e) Permitir vincular mais de um item e serviço na mesma solicitação.
- f) A vinculação do serviço é em cada item, podendo adicionar o mesmo item e serviço mais de uma vez na mesma solicitação.

6.32 Cadastro de Autorizações:

- a) Opção de definir a situação por item (negado ou autorizado).
- b) Opção para gerar execução automática.
- c) Opção de vincular o laudo social.
- d) Opção de informar o responsável pela autorização.
- e) Permitir autorização parcial dos itens solicitados, com opção de alterar a quantidade a ser autorizada, especificando motivo da diferença.
- f) Opção de pré-definir a unidade executora e o executor de cada item.
- g) Opção para importar todos os itens da solicitação sem a necessidade de redigitação.
- h) Permitir gerar mais de uma autorização para uma mesma solicitação desde que seja de itens diferentes.
- i) Campo para informar o parecer da autorização.
- j) Tela para visualizar em tempo real o saldo quando a solicitação estiver vinculado a um controle de grupo de itens.

6.33 Cadastro de Execuções:

- a) Opção de definir a situação por item (executado ou não executado).



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

- b) Permitir execução parcial dos itens autorizados, com opção de alterar a quantidade executada, especificando motivo da diferença.
- c) Opção de informar a unidade executora e o executor de cada item.
- d) Opção para importar todos os itens da autorização sem a necessidade de redigitar.
- e) Permitir gerar mais de uma execução para uma mesma autorização desde que seja de itens diferentes.
- f) Tela para visualizar em tempo real o saldo quando a solicitação estiver vinculado a um controle de grupo de itens
- g) Calcular automaticamente o valor da quantidade/hora do item e também do desconto ou subsídio de horas quando estiver vinculado a um controle de grupos.
- h) Opção para informar se a execução foi paga.
- i) Geração automática de contrato de benefícios concedidos.

6.34 Cadastro de laudo social por pessoa, tendo obrigatoriamente as seguintes informações: objetivo, demanda, histórico familiar, parecer e responsável.

6.35 Permitir anexar ao cadastro de pessoas, solicitação, autorização, execução e laudos sociais documentos nos mais variados tipos de arquivos, salvando diretamente no banco de dados, possibilitando a visualização do mesmo em qualquer terminal.

6.36 Ter opção de gerar autorização/execução em lotes, com opção dos seguintes filtros: período, código de solicitação, código de autorização, item, tipo de pessoa, CPF/CNPJ, código da pessoa, serviço, seção, unidade executora, executor, prioridade, logradouro e bairros.

6.37 Tela para listar as execuções pendentes de pagamentos. Opção para gravar em lotes se a execução foi paga, com opção de consultar por CPF/CNPJ, nome, solicitação, autorização, execução, data de execução e valor.

6.38 Controle total de solicitação, autorização e execução de serviços aos municípios.

6.39 Todas as telas possui uma lista dos dados cadastrados para melhor visualização do usuário.

6.40 As telas de cadastros devem ser do tipo multi-telas, podendo abrir várias telas ao mesmo tempo.

6.41 Nas telas de cadastro a tecla F3 para abrir a pesquisa.

7 Relatórios/Consultas:

7.2 Possuir relatórios cadastrais de:

7.3 Países, estados, cidades, distritos, bairros, loteamentos, condomínios e logradouros.

7.4 Deficiências, estado civil, grau de instrução, nacionalidade, raças, função responsável, atividades, natureza jurídica e porte da empresa.

7.5 Local, setor e seção.

7.6 Serviços, unidades de medidas, itens, unidade executora, executor, função responsável, responsável, processo licitatório.

7.7 Controle de grupos, motivos e prioridades.

7.8 Pessoas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

- 7.9 Dependentes.
- 7.10 Listagem de itens solicitados pendentes.
- 7.11 Relatório de solicitação, autorização e execução.
- 7.12 Emissão do Laudo.
- 7.13 Relatório da movimentação do controle de horas e planilha do controle de grupos.
- 7.14 Listagem de aniversariantes.
- 7.15 Listagem de movimento por classificação, separado por solicitação, autorização e execução, e com a opção de agrupar por serviço ou item.
- 7.16 Listagem de execuções com opção de configurar até 4 agrupamento de dados no mesmo relatório.
- 7.17 Relatório configurável: opção para criar modelos personalizados de relatório, tantos dos cadastros como da movimentação, contendo os principais campos do sistema para utilizar como filtro dos dados. Permitir também configurar a ordem dos dados.
- 7.18 Permitir nos principais relatórios do sistema:
- 7.19 Opção para configurar a ordem dos dados do relatório.
- 7.20 Filtro da maioria dos campos utilizado no relatório, inclusive os campos variáveis e tabelas variáveis.
- 7.21 Opção para criar modelos próprios de relatório a partir do modelo padrão, em modo gráfico, de modo simples e prático, sem a necessidade de um técnico da empresa.
- 7.22 Permitir salvar os filtros utilizados e a ordem dos dados juntamente com o modelo criado para facilitar o acesso ao relatório.
- 7.23 Gráfico da movimentação mensal, separado por solicitação, autorização e execução, com opção de gráfico do estilo de barras ou linhas. Permitir o filtro dos dados por período, bairro, seções, pessoas, itens, serviços, unidade executora e executor.
- 7.24 Gráfico de média comparativa com as seguintes opções de totalização de itens: contagem por bairros, contagem por seções, contagem por pessoas, contagem por itens, bairros/seções, bairros/pessoas, bairros/itens, seções/pessoas e seções/itens.
- 7.25 Gráfico de atendimentos mensal, separados ou não por pessoa, considerando os seguintes eventos: solicitações, autorizações, autorização negada, autorizações pendentes, execuções, execução cancelada e execução pendente.
- 7.26 Permitir criar modelos de gráfico variável das movimentações, com opção de configurar o valor, legenda e agrupamento dos dados; configuração da fórmula: somar ou contar; ordem dos dados; estilo do texto do valor e da legenda; configuração da quantidade de colunas por página. Possibilitar filtros dos principais dados cadastrais e da movimentação, inclusive dos campos variáveis e tabelas variáveis.
- 7.27 Permitir em todos os modelos de gráficos fixos e variáveis opção para imprimir, com possibilidade de configurar o título e sua formatação (fonte da letra, tamanho, cor, estilo e alinhamento).
- 7.28 Possuir configuração de mapas para demarcar geograficamente os pontos dos bairros e de campos variáveis configurados para este fim.
- 7.29 Possuir emissão de mapa da movimentação dos itens por logradouro, buscando automaticamente a posição geográfica, e mostrando alerta dos cadastros e/ou endereços não localizados no mapa. Opção para mostrar a soma ou contagem dos itens e também de filtro por seções, período, item, bairro, serviços e status do item (solicitado,



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

autorizado, autorização negada, autorização pendente, executado, execução cancelada e execução pendente).

7.30 Possuir emissão de mapa da movimentação dos itens, por bairro e campos variáveis, buscando as coordenadas configuradas. Opção para mostrar a soma ou contagem dos itens e também de filtro por seções, período, item, bairro, serviços e status do item (solicitado, autorizado, autorização negada, autorização pendente, executado, execução cancelada e execução pendente).

7.31 Possibilitar criação de mapas configuráveis, inclusive dos campos/tabelas variáveis criadas conforme a necessidade, buscando as coordenadas geográficas através da longitude/latitude do cadastro de pessoas, endereço ou pontos configurados no mapa. Opção para mostrar a soma ou contagem dos itens e também de filtro por seções, período, item, bairro, serviços, pessoas, executor, unidade executora, bairro, logradouro e status do item (solicitado, autorizado, autorização negada, autorização pendente, executado, execução cancelada e execução pendente). Possuir também filtro dos demais campos do cadastro de pessoas e campos/tabelas variáveis.

7.32 Permitir a impressão e exportação dos mapas em formato de imagem.

7.33 Tela de consulta de itens solicitado, autorizado e executado por pessoa ou grupo familiar. Opção de pesquisa por código, CPF/CNPJ e nome da pessoa, e também filtro dos dados por período, seções, itens, unidade executora, executor e status do item (solicitado, autorizado, autorização negada, autorização pendente, executado, execução cancelada e execução pendente). Mostrar nesta mesma tela dados da solicitação, autorização e execução de cada item. Mostrar a quantidade geral e a soma dos itens separado por solicitado, autorizado e executado. Opção para imprimir a consulta.

7.34 Tela consulta de controle de horas/grupos, com opção de pesquisa por código, CPF/CNPJ e nome da pessoa. Mostrar os dados agrupados por grupo ou por pessoas, mostrando as quantidades liberadas, executadas e o saldo restante. Opção para imprimir a consulta.

7.35 Tela para consulta da movimentação de itens, agrupado por solicitação, mostrando todos os itens e suas autorizações e execuções. Possuir filtro dos dados por solicitação, autorização, execução, período, seções, item, prioridade, pessoas, bairro, logradouro e status do item (solicitado, autorizado, autorização negada, autorização pendente, executado, execução cancelada e execução pendente). Opção para imprimir a consulta.

7.36 Tela de consulta de todos os documentos anexados nos cadastros, com opção de pesquisa por nome, por data de anexação e por pessoa, permitindo abrir o mesmo a partir de programa externo padrão, de acordo com sua extensão.

7.37 Permitir em todos os relatórios a opção de exportar para os seguintes formatos: PDF, HTML, WORD, BMP, JPEG, TXT, XLS.

7.38 As telas de relatórios e o relatório visualizado na tela devem ser do tipo multitelas, podendo abrir várias telas/relatórios ao mesmo tempo

8 DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O Município efetuará o pagamento do objeto desta licitação no prazo de até 20 (vinte) dias após a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo de Bens mediante a apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), por parte da(s) contratada(s).

8.2 – As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão às seguintes dotações previstas na Lei Orçamentária do exercício vigente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

8.3 – O pagamento será efetuado mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da contratada.

8.4 - Estará sujeito ao credor, a cobrança de eventuais despesas bancárias sobre os pagamentos (taxa bancária sobre DOC/TED/OP/OUTROS), descontando o valor correspondente da parcela a ser paga.

9. DA PESQUISA DE PREÇO:

9.1. A pesquisa de preço foi elaborada através de cotação, entregando pesquisa de preços via e-mail e presencialmente, para as seguintes empresas e valores

Item	Especificação	Pesquisa de Preço	Pesquisa de Preço	Pesquisa de Preço
1	Locação de Sistema de Informática de Controle de Serviços, para Secretaria de Agricultura com controle e Gestão de Horas Máquinas, Programas e serviços diversos. Serviço de Implantação, customização e treinamento dos usuários.	803,76	1.249,91	1.400,00

10. DAS DOTAÇÕES

10.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à seguinte dotação prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2026.

11. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

11.1. Considerando o preço a ser praticado, o presente processo licitatório encontra fundamento na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal 2.103/2024, Institui o Regulamento da Lei 14.133/2021.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1 Designa o Gestor do Contrato o servidor Rosângela de Oliveira e o Fiscal Wagner Pedro Engelmann, com a finalidade de gerenciar e fiscalizar o cumprimento do fornecimento, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

Piratuba – SC, 13 de março de 2026.

ROSÂNGELA DE OLIVEIRA
Responsável Pela Elaboração do Termo e Pesquisa de Preço
Secretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026

ANEXO “B”

MODELO DE PROCURAÇÃO OU DECLARAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., e Inscrição Estadual sob o nº, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., CPF nº....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador o(a) Sr(a) (qualificação), CPF nº, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante o Município de Piratuba, no que se referir ao Pregão Eletrônico nº 22/2026 , especialmente para tomar toda e qualquer decisão durante as fases do Pregão, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, oferecer/assinar **PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** em nome da Outorgante, formular lances na etapa de lances, negociar a redução de preço, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o final de todo o processo do Pregão Eletrônico nº 22/2026, inclusive entrega/fornecimento do objeto/execução total do Contrato.

Local, _____ de _____ de 2026.

Assinatura e Identificação (CARIMBO DA FIRMA)
(RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026

ANEXO “C”

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE PIRATUBA E A EMPRESA
_____, PARA
LOCAÇÃO DE SOFTWARES.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.815.481/0001-58, com sede à Rua Governador Jorge Lacerda, nº 133, centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Secretário Municipal _____, Sr. _____, inscrito no CPF-MF sob o nº _____, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa _____, com sede na _____, _____, Bairro _____, _____, _____, inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____, neste ato representada pelo seu _____, Sr. _____, inscrito no CPF-MF sob o nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 2.103/2024, decorrente do Processo Licitatório nº. 40/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº. 22/2026 e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para serviço de implantação, suporte e customização de sistema para gestão on-line da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme a seguir:

Item	Especificação	Quant	Und	Valor Unitário	Valor Total
1	Locação de Sistema de Informática de Controle de Serviços, para Secretaria de Agricultura com controle e Gestão de Horas Máquinas, Programas e serviços diversos. Serviço de Implantação, customização e treinamento dos usuários.	60	Mês		

OBS: Para a Implantação, customização e treinamento de usuários e conforme a necessidade o Município pagará pela execução dos serviços de suporte técnico à **CONTRATADA**: o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por hora técnica efetivamente prestada de forma presencial no Município

1.2. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 22/2026, juntamente com seus anexos e a proposta comercial da CONTRATADA



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. O prazo de vigência da contratação será de 5 (cinco) anos, contados da data de homologação da contratação, podendo ser prorrogado por até 10 anos em hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, se atendidas as diretrizes (art. 106, Lei 14.133/2021).

3.2. Os valores mensais poderão ser reajustados a 12 meses, aplicado na data base a variação do pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) dos últimos doze meses e já publicado ocorrida nos últimos 12 meses, nos termos do § 3º e § 4º do art. 92 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Pela execução do objeto deste Termo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____ (_____), sendo o valor mensal de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento do objeto deste Termo, a CONTRATADA, mensalmente, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento das notas fiscais, devidamente atestada(s) pelo responsável pela fiscalização do Contrato.

5.2. Os pagamentos serão efetuados em conta corrente de titularidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão às seguintes dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2026:

Cód. Red.	Und. Orç.	Código Dotação	Descrição
46	2.036	3.3.90 – 1.500.0000.0000	Recursos ordinários

6.2. Estará sujeito ao credor, a cobrança de eventuais despesas bancárias sobre os pagamentos (taxa bancária sobre DOC/TED/OP/OUTROS), descontando o valor correspondente da parcela a ser paga.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

7.2. Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo CONTRATANTE, deduzidos os débitos existentes.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Atender prontamente as solicitações de chamados realizados pelos servidores;

8.1.4. Resolver prontamente os chamados conforme necessidades;

8.1.5. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.6. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.7. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.8. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.2. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.2.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.2.3. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.2.4. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.2.5. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.2.6. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.2.7. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.2.8. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.2.8.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou conluio entre os fornecedores, em qualquer momento o processo, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.2.9. Desistir das atividades ora contratadas;

8.2.10. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 desta Contratação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.2.10;

c) Rescisão contratual e impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.10 deste contrato de Contratação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.2.10, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas nesta Contratação, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a esta contratação.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

9.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

9.2. Designa o Gestor do Contrato o servidor Rosângela de Oliveira e o Fiscal Wagner



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

Pedro Engelmann, com a finalidade de gerenciar e fiscalizar o cumprimento do fornecimento, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município

9.3. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato serão registradas pela CONTRATANTE, constituindo tais registros, documentos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES

10.1. São obrigações da CONTRATADA:

- 10.1.1. Atender as solicitações no prazo estipulados;
- 10.1.2. Seguir e atender prontamente as especificações do **termo de referência**;
- 10.1.3. Responder por todos os ônus referentes ao serviço contratado, tais como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e apresentar os devidos comprovantes quando solicitados pela gestão/fiscalização do contrato;
- 10.1.4. Prestar serviço de boa qualidade;
- 10.1.5. Atender prontamente os chamados quando solicitados;
- 10.1.6. Atualizar os sistemas sempre que solicitado ou obtiver alguma atualização.
- 10.1.7. Armazenar através de banco de dados todas as informações lançadas;
- 10.1.8. Disponibilizar relatórios sempre que for solicitado;
- 10.1.9. Cumprir rigorosamente a legislação aplicável à execução do serviço contratado, especialmente a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, de segurança e medicina do trabalho;
- 10.1.10. Assumir e arcar com todo e qualquer ônus decorrente de ações judiciais por prejuízos em relação a execução do contrato e que sejam ajuizados contra a contratante por terceiros;

10.2. São obrigações da CONTRATANTE:

- 10.2.1. Proporcionar as condições necessárias para a boa execução do contrato;
- 10.2.2. Efetuar o pagamento pelo serviço prestado de acordo com as condições estabelecidas em contrato;
- 10.2.3. Acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços através dos sistemas;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

11.1. CONTRATANTE providenciará a publicação respectiva, do presente termo, na forma prevista em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal, SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que,



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Piratuba, SC, ____ de _____ de 2026.

CONTRATADA

Secretário Municipal de Agricultura e
Meio Ambiente
CONTRATANTE

Testemunhas:

01.

Nome:

CPF:

02.

Nome:

CPF:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026

ANEXO “D”

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____,
sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, sob as penas da
Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no
presente processo licitatório.

OBS – Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na
habilitação, fazer constar tal ressalva.

____<CIDADE>_____ (UF), ____<DATA>_____

Assinatura do representante da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026

ANEXO “E”

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal).

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

____ <CIDADE> _____ (UF), ____ < DATA> _____

Diretor ou representante legal
CPF nº:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026

ANEXO “F”

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Observação: Os licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensados do cumprimento da reserva de cargos descrito nesta declaração, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

____<CIDADE>_____ (UF), ____< DATA> _____

Assinatura do representante da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026

ANEXO “G”

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

____<CIDADE>_____ (UF), ____< DATA> _____

Assinatura do representante da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026

ANEXO “H”

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____,
sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, sob as penas da
Lei Federal nº 14.133/2021, que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi
condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por
submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de
adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

____<CIDADE>_____ (UF), ____< DATA> _____

Assinatura do representante da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026

ANEXO “I”

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____,
sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, sob as penas da
Lei Federal nº 14.133/2021, que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial,
econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou
com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na
gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta,
colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

____<CIDADE>_____ (UF), ____< DATA> _____

Assinatura do representante da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026

ANEXO “J”

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei Federal nº 14.133/2021, que em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte).
Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, art. 3º da LC 123/06.

____ <CIDADE> _____ (UF), ____ < DATA> _____

Assinatura do Representante da empresa